
Para: População, Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde, Delegados de Saúde Concelhios, Linha de Saúde Açores C/c Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Assunto: Esclarecimento da Autoridade de Saúde Regional – Isolamento Profilático COVID-19

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Atendendo às solicitações que têm chegado à Direção Regional relativamente à revogação das medidas de isolamento profilático de casos positivos por SARS- COV-2, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro, que determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, vem a Direção Regional da Saúde esclarecer que, na Região Autónoma dos Açores, não obstante a vigência da Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2022, de 1 de setembro, considera-se que as medidas de isolamento profilático de casos positivos COVID-19, aplicam-se na Região, tal como ao nível do território continental, pelo que, **a partir da presente data, deixa de haver isolamento profilático de casos positivos por SARS- COV-2.**

O Diretor Regional

